AUTORIZAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS
Autoriza a Senhora **MARIA DE FATIMA COELHO DUARTE**

Endereço: Avenida José Tesch, 708 – **Centro.**

Ponto de Referência: Próximo ao BOKA'S LANCHES e à IEBL.

De acordo com Relatório de Vistoria Técnica (em anexo) elaborado pelo Engenheiro Florestal desta Secretaria, Enoque Nunes Moraes, **AUTORIZAMOS** o **CORTE** de **01 (uma) árvore** da espécie **Pau ferro**, *Caesalpinia leiostachya,* plantada na calçado do endereço supramencionado.

Observações:

- Em caso existência de fiação, solicitar à ESCELSA autorização prévia e desligamento de rede;
- Orientamos que o **CORTE** seja efetuado pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, sendo que o material deverá ser cortado em tamanho de fácil armazenagem;
- O material terá como destino final a Garagem Municipal (Interlagos), a fim de evitar o fomento do comércio ilegal de madeiras e carvoaria, onde deverá ficar armazenado para posterior Leilão destinado ao FUMDEMA.

A presente autorização foi confeccionada em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) destinada ao arquivo da SEMAM, 01 (uma) à SEMOS.

Linhares – ES, 24 de março de 2021.

FABRÍCIO BORGHI FOLLI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais – Interino

WNCB. /

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

VISTORIA TÉCNICA

ÁRVORE NA AVENIDA JOSÉ TESCH – CENTRO.

CORTE DE **01 (UMA) ÁRVORE.**

Em atendimento a uma **solicitação da senhora Maria de Fátima Coelho Duarte**, entregue nesta SEMAM em 11 de março de 2021, estivemos em vistoria técnica para verificar a necessidade de **corte de 01 (uma) árvore plantada na calçada da residência de número 708 da avenida citada acima, próximo ao BOKAS LANCHES e à IEBL – Igreja Evangélica Batista de Linhares.**

Na visita de campo verificamos tratar-se de 01 (uma) árvore de Grande porte, plantada na calçada da residência, uma calçada estreita, bloqueando e danificando a mesma, com exposição ao sol da manhã, livre de fiação principal de rede elétrica e telefônica, porém, com copa ampla e alta, bloqueando a iluminação pública local, criando um grande ponto de escuridão, proporcionando ações criminosas diversas, oferecendo riscos a moradores e transeuntes. Trata-se de **árvore** de grande porte totalmente **inadequada para o local**.

Trata-se de **01** (uma) árvore da espécie Pau ferro, ***Caesalpinia leiostachya***.

Diante do exposto, tratando-se de **árvore** de grande porte, **inadequada para o local,** com copa muito ampla e alta, bloqueando a iluminação pública local, criando ponto de escuridão, proporcionando ações criminosas diversas, oferecendo riscos a moradores e transeuntes, justificando-se a operação de corte da mesma **opinamos pelo deferimento do pedido** ora apresentado**, solicitando que seja emitida** a devida **autorização de corte em 01 (uma) árvore** no endereço citado acima, encaminhando-se a mesma à SEMOS para as providências cabíveis.

Observação:

1) **Por se tratar de local com exposição ao sol da manhã e árvore inadequada para o local, não condicionaremos a operação de corte à reposição da mesma**, ficando a critério da requerente plantar ou não outra árvore no local.

Ponto de Referência: Próximo ao BOKAS LANCHES e à IEBL – Igreja Evangélica Batista de Linhares.

Linhares, 24 de março de 2021.

Enoque Nunes Moraes
Engenheiro Florestal
CREA 4927/D – ES

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Ref. Solicitação da senhora Maria de Fátima Coelho Duarte.

Figura 1 – Vista da árvore (Pau ferro), livre de fiação de rede elétrica, porém, com copa ampla e alta, bloqueando a iluminação pública e criando ponto de escuridão, **situação de risco**.

Figura 2 – Árvore lançando galhos grossos sobre a casa oferecendo riscos aos moradores.

Figura 3 - Árvore bloqueando a calçada que já é estreita, danificando a mesma e possivelmente já comprometendo a estrutura do muro.

ENOQUE NUNES MORAES
Engenheiro Florestal
CREA 4927-D/ES